



ITARARÉ Prefeitura

DECRETO Nº 36, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Altera o Decreto nº 33, de 23 de março de 2021.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 2º do Decreto nº 33, de 23 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica vedado o atendimento presencial ao público nos estabelecimentos de comércio e de serviço localizados no Município de Itararé, durante os dias 29 de março a 2 de abril de 2021.”

Art. 2º O parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 33, de 23 de março de 2021, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos X e XI:

“Art. 2º

Parágrafo único.

X - serviços de processamentos e entregas de cartas e encomendas pelos Correios, vedado o atendimento ao público;

XI - serviços da construção civil e obras de engenharia.”

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 26 de março de 2021.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação - Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração